

**DECRETO Nº 592/2022****Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 3.050, de 15 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.036.967,60 (um milhão, trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) conforme abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.098	Manutenção de Ruas e Avenidas

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
128	1000	3.3.90.30	Material de Consumo	55.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.218	Manutenção do Ambulatório - Centro de Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
893	1493	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.015	Manutenção dos CMEIs (Educ. Inf. - Creche / Pré Escola)

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
892	1102	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	251.256,89

Proj./Ativ.	2.027	Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental
-------------	-------	---

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
359	1104	3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	154.691,85

Proj./Ativ.	1.153	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES EDUCACIONAIS
-------------	-------	---

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
-----	-------	----------	---------------	-------------

877	1102	4.4.90.51	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Educacionais	575.018,86
-----	------	-----------	---	------------

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação na fonte 493 - Emenda Individual - Bloco de Custeio Saúde no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de provável excesso de arrecadação na fonte 000 - Recursos Livres no valor de R\$ 55.00,00 (cinquenta e cinco mil reais), na fonte 102 - FUNDEB 40% no valor de R\$ 826.275,75 (oitocentos e vinte seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e na fonte 104 - Educação / 25% sobre Impostos no valor de R\$ 154.691,85 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 3º** Este Decreto acresce o valor referente ao provável excesso de arrecadação e ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de outubro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha  
Prefeita Municipal